PORTARIA Nº 22, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir CEI – Comissão Especial de Inquérito integrada pelos Vereadores Gutemberg Medeiros Damasceno, João Siqueira Magalhães e pelo Vereador Paulo Sergio Azevedo, devidamente indicados pelas lideranças partidárias do PV, Partido Verde, PMDB, Partido do Movimento Democrático Brasileiro e PR, Partido da República, para no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias a requerimento do Presidente da Comissão Especial de Inquérito, para apurarem as irregularidades apontadas na Resolução nº 1.191 de 01 de setembro de 2014.

Parágrafo Único – No prazo determinado pela Resolução nº 1.191 de 01 de setembro de 2014, deverá a CEI – Comissão Especial de Inquérito apresentar à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Miracema o Relatório conclusivo dos procedimentos adotados.

Artigo 2º - Para realização dos serviços burocráticos necessários ao bom andamento da CEI, ficarão a disposição os Assessores Técnicos e Políticos dos Vereadores, bem como Assessor Jurídico e Controlador interno, que integrarão a Comissão.

Artigo 3º - São considerados para todos os efeitos, serviços burocráticos, dentre outros:

I – Secretariar a CEI, levando a efeito as anotações necessárias à lavratura de Atas, mantendo e organizando a agenda da Comissão;

II – Digitalizar depoimentos, convocações, intimações, comunicações e relatório final;

III – promover, por ordem e nomeação do Presidente da Comissão, a tempo oportuno as convocações, intimações, comunicações;

IV – Pratica de atos por determinação do Sr. Presidente da Comissão, não privativos dos membros integrantes da CEI – Comissão Especial de Inquérito.

Artigo 4º Os membros da CEI, se Reunirão nesta data, às 14:00 hs, em 1º reunião, para definirem sua composição, e deliberarem sobre os trabalhos a serem desenvolvidos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13 DE OUTUBRO DE 2014.

HUGO FERNANDES
Presidente